



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Câmara

67

* LEI Nº 1.142, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1975 *

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite da importância de Cr\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

7	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2. Setor de Promoção Social	
	3.2.7.4.83 Entidades Municipais - Acordos e Convênios	
	Senatório Jesus da Cruzeira	R\$ 3.100,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	10.2 Setor de Obras e Conservação	
	10.2.1 Iluminação Pública	
	3.1.3.0.93 Serviços de Terceiros	R\$ 112.000,00
		R\$ 115.100,00

Artigo 2º - Constituirá recurso para cobertura do presente crédito a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2	ÓRGÃO EXECUTIVO	
	4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL	
	4.2.0.0 Inversões Financeiras	
	4.2.1.0.02 Aquisição de Imóveis	R\$ 115.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 23 de dezembro de 1975.



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.142/75)

Carlos Eugênio Marcondes

CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
« Prefeito Municipal »

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Boletim Municipal aos 23 de dezembro de 1975.

Maria José Calvão Giordani

MARIA JOSÉ CALVÃO GIORDANI
« Encarregada do Setor de Serviços Gerais »